

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 28 DE JUNHO DE 2016

N.º 14/2016

DATA: Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis.-----

HORA: Quinze horas. -----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

AUSÊNCIA: -----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP), devido a licença de maternidade.-----

ORDEM DO DIA:-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 14 de junho de 2016;-----

2. Desafetação do domínio Público / Travessa da Quinta da Relva – União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----

3. Processo de sinistro – Reclamação de Pedro Miguel Tavares Correia – Audiência prévia;-----

4. Processo de sinistro de Armando Soares Pereira Guimarães – Pagamento de franquia à Companhia de Seguros;-----

5. Processo de sinistro – Reclamação de Pedro Filipe Pereira Tavares Russo – Pagamento de franquia à Companhia de Seguros;-----
6. Processo de sinistro de Tiago P. M. Sousa com a viatura, propriedade de Steelskills, entidade lesada – Alteração da deliberação de 01/12/2015;-----
7. Acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a ANCRA- Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa – 2º Concurso Nacional de bovinos de raça Arouquesa de Vale de Cambra;-----
8. Condicionamento do trânsito: Realização da XXIV Semana Cultural – 25/06 a 03/07/2016 – Ratificação de Despacho;-----
9. Condicionamento do trânsito: Realização do 10.º Passeio Noturno de BTT – 01/07/2016;-----
10. Regularização das Atividades Económicas - DL 165/2014: Pedido de Mindol – Metalúrgica Industrial, S.A.;-----
11. Pedido de parecer quanto ao encerramento do Jardim de Infância de Janardo;
12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----
 - 12.1- Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----
 - 12.2- Processos e outros requerimentos;-----
13. Informações;-----
14. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal saudou todos os presentes dando de seguida a palavra aos Senhores Vereadores.-----

O Senhor Vereador Nelson Martins referiu que numa entrevista recente que o Senhor Presidente deu a um jornal, mencionava que a escola básica das Dairas, no âmbito do quadro comunitário 2020, faria parte de uma candidatura para

requalificação. Assim, sendo a escola património do Ministério da Educação, questiona se foi efetuado algum protocolo entre a Autarquia e o Ministério da Educação para o efeito e se foi em que moldes foi elaborado.-----

A Senhora Vereadora Elisabete Rocha informou ter lido um artigo no jornal Discurso Direto sobre a reforma judiciária o qual mencionava que a instância do Tribunal de Família e Menores iria novamente ser instalada no Tribunal Judicial de Arouca, não fazendo o referido artigo qualquer referência ao Tribunal Judicial de Vale de Cambra ou se irão ou não ser alteradas as competências atualmente em funções. Desta forma questiona o Sr. Presidente se tem alguma informação sobre a reestruturação que a Senhora Ministra da Justiça falou, pois esta anunciou a abertura de alguns Tribunais bem como a reativação de algumas competências que tinham sido retiradas dos Tribunais. Neste caso concreto de Arouca em que tinha sido retirado ao Tribunal Judicial as competências na área de família e menores, de processo crime e ações superiores a 50.000,00€, à semelhança do que aconteceu cá em Vale de Cambra, e como agora, segundo o artigo do jornal, já lhe foram restituídas as competências na área de Tribunal de Família e Menores e crime, pretende saber se em Vale de Cambra vai haver alguma alteração ou não, se foram efetuadas algumas diligências neste sentido dado que em conversa anterior com o Sr. Presidente lhe foi dito que estavam a ser efetuadas diligências com a Ordem dos Advogados junto do Ministério da Justiça.

O Senhor Vereador José Bastos começou por referir a situação do Parque da Cidade, que que nesta altura do ano é visitado por centenas de pessoas e está completamente votado ao abandono representando um perigo para os utentes. Verifica-se a existência de muitos pontos críticos e perigosos, que podem dar origem a acidentes e não havendo manutenção degradam-se com muita facilidade. Muitas das incorreções existentes são provenientes do inverno, não sabe se são da responsabilidade do empreiteiro ou não, de qualquer forma urge

2016.06.28

rapidamente criar uma equipa para solucionar todos esses pontos. Refere-se também à questão das árvores caídas e importa arranjar com os técnicos soluções de modo a recuperar essas árvores. Há um sem número de questões a solucionar que dão má imagem ao Município. Agrada-lhe que pelo menos o rio esteja bastante limpo, tendo detetado no entanto, que ontem na zona de Vila Chã havia um cheiro nauseabundo no ar vindo provavelmente de alguma descarga e que importa tentar perceber a sua origem.-----

Informou de seguida ter conhecimento que ontem na sessão da Assembleia Municipal a bancada do PSD tentou fazer uma proposta de atribuição de um topónimo a qual não foi aceite e bem porque a competência é do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Assim, uma vez que considera ser muito justa essa proposta, gostaria de fazer hoje uma tentativa de sensibilização para com o Senhor Presidente para que aceitasse da parte da sua bancada a proposta no sentido de atribuir o topónimo da Avenida de Burgães ao Senhor Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite uma vez que foi uma obra pensada e idealizada por ele. Considera que esta é uma ótima altura para se alterar este topónimo pois está quase a fazer anos que faleceu e para além da enorme visão que ele tinha é uma figura indiscutível da sociedade Valecambrense. Julga que apesar da Praça já ter o seu nome não colidirá em nada com a atribuição deste topónimo.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Vereador Nelson Martins informou que no mapeamento da educação ficou uma verba prevista para a requalificação da escola básica das Dairas. A requalificação desta escola é naturalmente uma competência do Ministério da Educação da parte do qual há abertura para se elaborar um protocolo que delegue no Município a responsabilidade para a execução das obras. Existe mesmo já uma proposta que tem que ser muito bem estudada e depois de analisadas todas as questões subjacentes a este protocolo e que passam nomeadamente pela assunção por

2016.06.28

parte da Câmara Municipal de uma parte do financiamento, existindo contudo dois constrangimentos, os timings que são muito curtos e a parte financeira do Município, sendo que o financiamento que se consegue para esta requalificação é na ordem dos 92,5%. Considera, no entanto, que Vale de Cambra não deve perder este financiamento mas é uma questão a ser muito bem estudada em breve e após isso o protocolo terá de ser aprovado em reunião de Câmara.-----

Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Elisabete Rocha informou não ter tido conhecimento do artigo do jornal a que se referiu pelo que não se pode pronunciar sobre o mesmo. Relativamente ao Tribunal Judicial de Vale de Cambra informou não ter tido conhecimento de quaisquer alterações, contudo vai tentar informar-se sobre a questão e dará resposta posteriormente.- -

Em resposta ao Senhor Vereador José Bastos informou não concordar que o Parque da Cidade esteja votado ao abandono pois tem tido especialmente por parte dos serviços de jardinagem da Câmara Municipal a manutenção normal. Há que admitir que o crescimento das ervas nesta época do ano de maior calor é muito rápido e diário. Por outro lado os danos provocados pelo mau tempo foram objeto de uma candidatura ao fundo de emergência municipal via CCDRN no sentido da Câmara Municipal ser eventualmente ressarcida de alguma verba que possa minorar os impactos negativos nas contas que foram provocados pelos danos que o mau tempo originou no Concelho. Está a ser ultimado o procedimento para se proceder à requalificação e à resolução dessas patologias provocadas pelo mau tempo. Há ainda outras patologias provocadas pelo vandalismo e essas são de um controlo bem mais difícil, refere-se nomeadamente aos danos que são constantemente provocados nas pontes e que não são provocados pela passagem a pé ou de bicicleta pelas pessoas que de boa fé utilizam o parque, são sim danos provocados de uma forma premeditada. Neste âmbito foi já solicitado aos serviços que sejam tiradas fotografias dessas

2016.06.28

ocorrências para que possam ser enviadas à GNR porque hoje é uma denúncia contra desconhecidos mas há-de haver algum dia em que alguém será apanhado e devidamente responsabilizado pelos seus atos. Infelizmente o vandalismo já se estendeu também ao incêndio de contentores do lixo e ecopontos e tudo isso será reportado também às forças de segurança para elaboração do inquérito competente.-----

Relativamente à atribuição do topónimo referido informou nada ter opor. Inclusivamente na altura enquanto Presidente de Junta de Freguesia de Codal e com o Senhor Comendador ainda vivo aquando da elaboração do projeto de toponímia da freguesia de Codal propôs-lhe a atribuição de um topónimo com o seu nome a uma das ruas da freguesia, tendo este declinado liminarmente a proposta. Na altura fez muita questão que o seu nome ficasse perpetuado numa das ruas da freguesia mas não tendo tido a sua anuência não é agora se vai opor que se atribua este topónimo. Assim é com todo o gosto que irá tratar dessa atribuição.-----

Por fim informou todos os Vereadores que o procedimento da recolha de resíduos e limpeza urbana do Município teve o visto favorável do Tribunal de Contas na sessão de visto de 24.06.2016.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2016: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 14 de junho de 2016, com as correções propostas pelos Senhores Vereadores José Bastos e Elisabete Rocha.-----

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador José António Bastos da Silva.----

2. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / TRAVESSA DA QUINTA DA RELVA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO: Presente a informação de 08/06/2016, prestada pela jurista, Isabel

2016.06.28

Mariano, que se transcreve: “ARSOPI – Industrias Metalúrgicas Arlindo Soares Pinho S.A. vem informar que o caminho público denominado Travessa da Quinta da Relva servia de acesso única e exclusivamente uma casa de habitação, que foi por si adquirida e posteriormente demolida, ficando agora o mesmo situado praticamente no interior do logradouro da empresa.-----

Por essa razão vem informar do seu interesse na aquisição do caminho uma vez desafetado do domínio público municipal e integrado no seu domínio privado.-----

Solicitando assim que seja dado início a procedimento com vista à desafetação do domínio público municipal, para o domínio privado do Município do caminho, denominado travessa da Quinta da Relva, sito na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho – Vale de Cambra, com a extensão de 16 metros e um perfil de 3 metros, conforme planta em anexo. -----

O Dr. Armando Ribeiro da DPAGU pronunciou-se sobre o pedido nos seguintes termos: “Analisado o pedido confirmamos que o troço de via em questão deixou de ter qualquer sentido, tendo em conta que esta servia uma habitação que foi adquirida pela empresa ARSOPI e posteriormente demolida. Nesse sentido, e em termos urbanísticos, não se vê inconveniente na desafetação da via do domínio público, devendo o mesmo ser promovido pelo gabinete respetivo - gabinete jurídico. Caso a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente pela desafetação deverá a toponímia local ser corrigida.” -----

Assim, caso a Câmara Municipal considere pertinente a presente solicitação deverá dar início ao respetivo procedimento, dando publicidade à intenção de proceder à desafetação do caminho, através de edital.-----

Decorrido o prazo concedido para o efeito (15 dias contados em dias úteis), nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA, caso não sejam apresentadas quaisquer reclamações por parte dos interessados, cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q), do

n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, desafetar o referido caminho do domínio público e integrá-lo no seu domínio privado, com vista à sua utilização para o referido fim.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, dar início ao procedimento de desafetação do domínio público municipal, para o domínio privado do Município, do caminho denominado travessa da Quinta da Relva, sito na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho – Vale de Cambra, nos termos e com os fundamentos da informação, promovendo desde já a publicitação da decisão para efeitos de apresentação pelos interessados de eventuais reclamações.-----

Reentrou na reunião o Senhor Vereador José António Bastos da Silva.-----

3. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE PEDRO MIGUEL TAVARES

CORREIA – AUDIÊNCIA PRÉVIA: Presente a informação de 17/06/2016, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Em audiência prévia veio o reclamante informar que discorda da deliberação de 31.05.2016 – projeto de indeferimento de pedido de indemnização por acidente de viação. Não trazendo assim quaisquer novos elementos ao processo. Termos em que, se mantêm os pressupostos da informação já prestada sobre a matéria.-----

Assim, tendo sido cumpridos os trâmites processuais aplicáveis, cabe à Câmara Municipal, nesta fase do procedimento proferir a decisão final.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir o pedido de indemnização de Pedro Miguel Tavares Correia pelo sinistro ocorrido em 28/03/2016, na Rua das Flores, tendo em conta as circunstâncias em que o mesmo ocorreu, de acordo com a informação constante do processo.-----

4. PROCESSO DE SINISTRO DE ARMANDO SOARES PEREIRA GUIMARÃES

– PAGAMENTO DE FRANQUIA À COMPANHIA DE SEGUROS: Presente a informação de 21/06/2016, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se

2016.06.28

transcreve: “O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, e pedido de indemnização por danos resultantes da existência de lombagem não sinalizada, no lugar de Trebilhadouro - danificação do sistema de direção da viatura do reclamante, Armando Soares Pereira Guimarães.-----

Tendo sido feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva, sem deduzir, no entanto, o valor da franquia contratual, no caso no valor de € 250,00.-----

Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 250,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 250,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar, quanto ao processo de sinistro de Armando Soares Pereira Guimarães.-----

5. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE PEDRO FILIPE PEREIRA TAVARES RUSSO – PAGAMENTO DE FRANQUIA À COMPANHIA DE

SEGUROS: Presente a informação de 21/06/2016, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, e pedido de indemnização por danos resultantes da projeção de pedras, enquanto era executado pelos serviços camarários o corte de relva na Avenida de Burgães, em frente à Avibur - quebra do vidro frontal da viatura do reclamante, Pedro Filipe Pereira Tavares Russo.-----

Tendo sido feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte

2016.06.28

do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva sem deduzir, no entanto, o valor da franquia contratual, no caso no valor de €250,00.-----

Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 250,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 250,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar, quanto ao processo de sinistro de Pedro Filipe Pereira Tavares Russo.-----

6. PROCESSO DE SINISTRO DE TIAGO P. M. SOUSA COM A VIATURA, PROPRIEDADE DE STEELSKILLS, ENTIDADE LESADA – ALTERAÇÃO DA

DELIBERAÇÃO DE 01/12/2015: Presente a informação de 22/06/2016, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Conforme comunicação oportunamente efetuada pela SABSEG.PT, mediadora do Município junto da Companhia de seguros Açoreana:-----

- O Processo de sinistro 1003824 encontra-se por concluir, tendo sido feito pedido de reembolso pela Companhia de seguros da franquia contratual de € 250,00 conforme recibo de reembolso n.º 150585356 — a reclamação/pedido de indemnização foi apresentado por Tiago Sousa, condutor de viatura, sendo que como a viatura é propriedade de Steelskills, foi a esta que foi paga a indemnização.-----

Assim, deverá proceder-se à retificação da deliberação proferida pela Câmara Municipal em 1-12-2015, no sentido de autorizar o pagamento da franquia contratual de €250,00 em referência a procedimento em que figura como lesada Steelskills, Lda e não Tiago de Sousa.”-----

2016.06.28

O Senhor Vereador Nelson Martins questionou se o lapso foi dos serviços da Câmara Municipal ou se foi o reclamante que não mencionou que a viatura era da empresa tendo o **Senhor Presidente da Câmara** informado que o reclamante apresentou na altura a reclamação em nome próprio e não em nome da empresa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, retificar a sua deliberação de 1 de dezembro de 2015, no sentido de autorizar o pagamento da franquia contratual de €250,00 em referência ao procedimento em apreço, considerando que a proprietária do veículo/lesada é a empresa Steelskills, Lda e não Tiago de Sousa.-----

7. ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E A ANCRA- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE RAÇA AROUQUESA – 2º CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DE RAÇA AROUQUESA DE VALE DE CAMBRA: Presente, para aprovação, o seguinte

Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa: “Entre o Município de Vale de Cambra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e a ANCRA — Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Moreira é estabelecido um acordo de colaboração tendo por objeto a realização do 2º Concurso Nacional de bovinos de raça arouquesa de Vale de Cambra, inserido na programação do Festival Gastronómico da Vitela que se vai reger pelas seguintes cláusulas:-----

1.º No dia 09 de Julho de 2016 vai ter lugar, em recinto devidamente delimitado para o efeito, nos terrenos periféricos ao Parque da Cidade, Dr. Eduardo Coelho, na União de Freguesia de Vila Chã, Codal e Vlia Cova de Perrinho, Município de Vale de Cambra o 2º Concurso Nacional de Bovinos de Raça Arouquesa de Vale de Cambra.-----

2.º Evento que tem por objetivo o incentivo à criação, melhoramento e dispersão da raça arouquesa, bem como a apreciação da evolução que se vem operando, por ação da assistência técnica que tem sido prestada, designadamente através dos serviços do livro genealógico registo zootécnico.-----

3.º No âmbito do presente acordo o Município de Vale de Cambra obriga-se:-----

a) a participar, com o valor de € 4.000,00, que será entregue diretamente à Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa —ANCRA, a título de subsidio, para pagamento de despesas com a organização do evento;-----

b) a colaborar na divulgação do evento, nomeadamente através das redes sociais, página oficial do município e notas à imprensa;-----

c) a prestar apoio logístico e técnico.-----

d) colaborar na divulgação e implementação de todas as medidas que se mostrem necessárias à concretização do evento;-----

e) colaborar, assegurar as condições materiais para o sucesso da iniciativa.-----

4.º No âmbito do presente acordo a ANCRA obriga-se:-----

a) a coordenar a organização do evento;-----

b) a garantir o pagamento das despesas inerentes à realização do evento;-----

e) a garantir apoio especializado.-----

5.º O presente acordo de colaboração produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final da realização do evento.”-----

O Senhor Vereador Nelson Martins louvando mais uma vez a iniciativa de tentar promover a raça arouquesa no Município Cambrense, referiu que o que o preocupa é se se está a atribuir este valor para potenciar os criadores cambrenses ou se são criadores de fora, ou seja, questiona se existe o cadastro dos criadores e o número de cabeças no Concelho tendo o **Senhor Presidente da Câmara** informado que a ANCRA dispõe destes números não os tendo ainda, no entanto, facultado à Câmara este ano.-----

O Senhor Vereador José Bastos referiu não ter nada a opor quanto a este assunto. No entanto, a questão é que o número de animais de raça arouquesa no nosso Concelho não é elevado e dado que já se faz anualmente um concurso desta natureza na Freguesia de Cepelos pensa que teria mais lógica centralizar tudo neste concurso que se realiza na zona alta do Concelho e quem sabe passar a Câmara a liderar o mesmo.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que este concurso no ano passado teve bastante adesão e pensa que faz todo o sentido manter.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa, no âmbito do 2.º Concurso Nacional de bovinos de raça Arouquesa de Vale de Cambra e autorizar as respetivas despesas.-----

8. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DA XXIV SEMANA CULTURAL – 25/06 A 03/07/2016 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Presente a informação de 21/06/2016, prestada pelo Técnico Armando Ribeiro da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, a qual se transcreve: “A Junta de Freguesia de São Pedro de Castelões vem através dos seus escritórios datados de 20/05/2016 e 15/06/2016 (RE —154012016) solicitar à Câmara Municipal o encerramento da Av. Padre Joaquim Valente Martingo, do próximo dia 25 de junho ao dia 03 de julho de 2016, no período compreendido entre as 17h da manhã e as 2 h da madrugada, para a realização da XXIV Semana Cultural, cumprindo com o estipulado no artº 7º do Decreto Regulamentar nº 2-N2005. de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto do parecer das Forças de Segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento ao trânsito das vias públicas do dia 25 de Junho de 2016 a 03 de Julho de 2016, de acordo com as

2016.06.28

plantas anexadas, cumprindo as orientações das Forças de Segurança. As alternativas viárias estão definidas sobre as mesmas plantas, sendo que fica assegurada a segurança e a fluidez garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de tráfego.-----

Mais informo, que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização deste evento, são suportadas pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de aviso na imprensa, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes.-----

O aviso deve ser enviado para a imprensa pela Câmara Municipal, sendo os respetivos encargos da responsabilidade da entidade organizadora.-----

Dado tratar-se do encerramento de uma via, o presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21.06.2016, que aprovou o encerramento de trânsito da Av. Padre Joaquim Valente Martingo, do dia 25 de junho ao dia 03 de julho de 2016, entre as 17h e as 2 h.-----

9. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DO 10.º PASSEIO NOTURNO DE BTT – 01/07/2016: Presente a informação de 20/06/2016, prestada pelo Técnico Armando Ribeiro da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, a qual se transcreve: “A secção de BTT do Inter Caima Futebol Clube, com sede no Pinheiro Manso, da freguesia de S. Pedro de Castelões, neste Município, pretende levar a efeito no próximo dia 1 de julho de 2016, um passeio de bicicleta intitulado “10º Passeio Noturno de BTT”, pelo que solicita autorização para a utilização das vias públicas para a passagem do referido passeio, entregando os documentos estipuladas no nº 1 do artº 4º no Decreto Regulamentar nº 2- N2005, de 24 de março.-----

2016.06.28

Atendendo ao facto do parecer das Forças de Segurança ser favorável, entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 01 de julho de 2016, de acordo com o mapa de percurso anexado. Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos nos parecer referido, para cumprimento e devidos efeitos.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

A entidade organizadora deve garantir a celebração de contrato de seguro desportivo, nos termos dos artºs 2º e 15º do Decreto-Lei nº 10/2009! de 12 de janeiro.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização das vias municipais devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----

- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.-----

O presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar a utilização das vias públicas, pela secção de BTT do Inter Caima Futebol Clube, para a manifestação desportiva “10º Passeio Noturno de BTT”, nos termos e condições da informação técnica.-----

10. REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - DL 165/2014:

PEDIDO DE MINDOL – METALÚRGICA INDUSTRIAL, S.A.: Presente a informação de 20/06/2016, prestada pelo Chefe da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Pedro Almeida e pelos Técnicos Armando Ribeiro e Óscar Brandão, a qual se transcreve: “No âmbito do regime extraordinário de regularização das atividades económicas, previsto no Decreto-lei nº 165/2014, de 5 de novembro e para cumprimento do artº 8º - saneamento e apreciação liminar, identificou a Câmara Municipal a EDP, ICNF, DRCN, e CCDRN, como constituindo as entidades interessadas no processo e a convocar posteriormente para a Conferência Decisória, e agora a pronunciar-se sobre as questões de ordem formal e processual.-----

Finda esta fase deve ser feita notificação ao requerente, nos termos do nº 5 do artº 8º, convidando-o a aperfeiçoar o pedido, no prazo de 30 dias e por uma única vez, tendo em conta a apreciação feita pela Câmara Municipal e demais entidades.-----

- Parecer emitido pela EDP-----

A EDP considera não haver questões de ordem formal e processual para aperfeiçoamento do pedido apresentado, remetendo para fase de licenciamento questões técnicas.-----

- Parecer emitido pelo ICNF (Instituto Conservação da Natureza e das Florestas)--

O ICNF considera não haver questões de ordem formal e processual para aperfeiçoamento do pedido apresentado.-----

- Parecer emitido pela Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN)-----

Não foram identificadas questões de ordem formal e processual para aperfeiçoamento do pedido apresentado.-----

- Parecer emitido pela CCDD Norte-----

De acordo com o parecer emitido pela CCDR Norte encontram-se em falta os seguintes elementos, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro:-----

- Indicação do fundamento das desconformidades com o PDM, inclusivamente tendo em conta o respetivo Regulamento.-----

Todas as outras questões a CCDRN remete para a Conferência Decisória.-----

Assim, pelo atrás exposto, o requerente deverá apresentar os seguintes elementos:-----

1. Memória descritiva, nos termos da alínea g) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei acima referido;-----

2. O pedido deve ser instruído com informação relevante que habilite a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença nos termos do n.º 5 do art.º 5.º do DL. 165/2014 de 5 de novembro;-----

3. Deverá complementar a caracterização da atividade de acordo com a alínea a) do Ponto 3 do anexo 1 da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março.-----

4. Planta de implantação, nos termos da alínea b) do ponto D do n.º 3, do anexo 1 da Portaria n.º 68/2015 de 9 de março;-----

5. Termo de Responsabilidade Ambiental, nos termos do anexo VI da Portaria referida no ponto anterior;-----

6. Indicação do fundamento das desconformidades com o PDM, inclusivamente tendo em conta o respetivo Regulamento.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, conceder à empresa Mindol – Metalúrgica Industrial, S.A., nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, o prazo de 30 dias, para dar cumprimento ao estipulado na informação técnica de 20/06/2016.-----

11. PEDIDO DE PARECER QUANTO AO ENCERRAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE JANARDO: Foi pela Senhora Vereadora Catarina Paiva solicitado

a todos parecer quanto ao encerramento do Jardim de Infância de Janardo o qual tem tido todos os anos um problema quanto a manter-se ou não em funcionamento pois todos os anos o número de alunos é bastante insuficiente, sendo que se preveem, para o próximo ano letivo, apenas quatro alunos. Por um lado pode manter-se um jardim de proximidade por outro as crianças poderão ter outro tipo de socialização e poderá não ser pedagogicamente correto manter em funcionamento um Jardim de Infância nestas condições.-----

O Senhor Presidente da Câmara questionou se este encerramento depende exclusivamente da decisão da Câmara Municipal ou se há alguma orientação da DGESTE nesse sentido, tendo a **Senhora Vereadora Catarina Paiva** esclarecido que há obviamente um número mínimo que a DGESTE pede para que os Jardins de Infância e as escolas do 1.º ciclo se mantenham em funcionamento, contudo a Câmara pode sempre alegar situações em que se mantenham as escolas abertas. Aproveitou ainda para dar conhecimento de como está a situação de Janardo para o primeiro ciclo no próximo ano letivo: 1.º ano – 3 alunos, 2.º ano – 6 alunos, 3.º ano – 5 alunos, 4.º ano – 5 alunos, não sabendo se a DGESTE vai autorizar ou não que se façam duas turmas.-----

A Senhora Vereadora Elisabete Rocha informou que de acordo com informações prestadas pela Senhora Vereadora Catarina Paiva na última reunião de Câmara ficou com a ideia que a rede escolar estava fechada, pelo que questiona como é que surge agora esta questão do Jardim de Infância de Janardo. -----

A Senhora Vereadora Catarina Paiva esclareceu que a rede ainda não estava fechada porque entretanto a DGESTE decidiu alargar, tendo entrado em contacto com a Câmara esta semana no sentido de saber qual a posição desta em relação a Janardo daí este pedido de parecer surgir apenas agora.-----

A Senhora Vereadora Elisabete Rocha continuou dizendo não compreender porque têm que se pronunciar quanto a este possível encerramento se nunca lhes foi pedido a opinião quanto a outros encerramentos já efetuados, tendo a **Senhora Vereadora Catarina Paiva** esclarecido que este parecer está a ser pedido precisamente por ser uma situação mais complexa que as anteriores e de mais difícil decisão.-----

O Senhor Vereador António Alberto Gomes informou que depois das experiências que já tiveram é de opinião que devem manter os chamados Jardins de proximidade enquanto puderem para que as populações das aldeias não fiquem desprovidas de movimento e de população.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal considera que se deve fazer um esforço e inclusivamente um esforço na sensibilização da DGESTE pois esta regra geral atua com base em números, não olhando a distâncias nem às dificuldades das famílias, pelo que defende e sempre defendeu a manutenção da existência destas escolas de proximidade. Assim considera que por um lado o Município deve fazer um esforço no sentido de as manter em funcionamento e por outro lado no caso da DGESTE pensar o contrário, fazer uma sensibilização para que mude de opinião.-----

A Senhora Vereadora Elisabete Rocha referiu que a sua intervenção anterior veio na sequência do referido pela Senhora Vereadora Catarina Paiva na reunião anterior, tendo citado a sua intervenção. De qualquer forma entende que o Jardim de Infância se deve manter em funcionamento como pensa que já era intenção da Câmara Municipal uma vez que nunca tinha sido abordado aquando das anteriores discussões sobre a rede escolar.-----

O Senhor Vereador Nelson Martins informou, na sequência das intervenções das Senhoras Vereadoras Catarina Paiva e Elisabete Rocha, que também gostaria de ter dado a sua opinião sobre o encerramento de outros Jardins de

Infância que também fecharam. Contudo considera que lugares da parte alta da freguesia de S. Pedro de Castelões como Janardo, Decide e Gestoso, lugares mais distantes do centro do Concelho, em que a distância até pode nem parecer muita, mas em dias de Inverno sente-se bastante e sentem principalmente as crianças e retirá-las do conforto da aldeia e das suas famílias é algo que a socialização com outras crianças não substitui. É assim de opinião que este Jardim de Infância se deve manter em funcionamento.-----

O Senhor Vereador José Bastos considera que se está a fazer uma tempestade num copo de água uma vez que há unanimidade em que o Jardim se deve manter em funcionamento não percebendo mesmo porque é que este assunto veio para discussão, pelo que concorda inteiramente com o que foi dito devendo fazer-se um esforço para manter o Jardim de Infância de Janardo em funcionamento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, encetar todos os esforços para que o Jardim de Infância de Janardo se mantenha em funcionamento.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

12.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 14 e 28 de junho de 2016:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos e notificados:-----

2016.06.28

Proc.º n.º 62/2015 – Maria Delmira A. Q. Henriques: Anexos - P. espe.: deferido;-
Proc.º n.º 52/2015 – António Augusto de Almeida Vilar: Est. Bebidas - P. espe.:
deferido;-----
Proc.º n.º 44/2015 – Natália de Oliveira Costa: Anexos – P. espe.: deferido;-----
Proc.º n.º 61/2016 – Agostino de Pinho Tavares Nery: Arrumos – P. espe.:
deferido;-----
Proc.º n.º 23/2015 - Inocambra: Comércio – P. espec.: deferido;-----
Proc.º n.º 106/2016 – RFRSA Imobiliária, Lda.: Muros - Arqitet.: deferido;-----
Proc.º n.º 70/2016 – Daniel Alexandre Pina Alves: Habitação - Arqitet.: deferido;
Proc.º n.º 63/2016 – Arlindo Alberto Nunes Assunção: Habit.-Arqitet.: deferido;--
Proc.º n.º 233/1991- Carlos Jorge Martins Borges: Habitação - P. espe.: deferido;
Proc.º n.º 49/2016 – Adriano de Almeida: Carpintaria – P. espe.: deferido;-----
Proc.º n.º 4/1995 – Fundação Luiz B. Almeida: Est. Bebidas – P. espe.: deferido;--
Proc.º n.º 84/2016 – Manuel Custódio Fernandes: Muros - Arqitet.: deferido;-----
Proc.º n.º 76/2015 – Manuel Fernando M. F. Lino: Anexos – P. Espe.: deferido;---
Proc.º n.º 115/2014 - Famaval: Pavilhão – P. espe.: deferido;-----
Proc.º n.º 91/2015 – Alfredo Pinheiro Mendes: Garagem – P. espe.: deferido;-----
Proc.º n.º 14/2016 – Carlos Manuel Tavares da Silva: Habit.-Arqitet.: deferido;- -
Proc.º n.º 24/2015 – Asso. V. de P.A.C Deficiente: Edifício - Arqitet.: deferido;---
Proc.º n.º 48/2014 – Carlos Miguel Almeida Pinho: Pavilhão - -Arqitet./P. Espe.:
deferido;-----
Proc.º n.º 103/2013 – José Martins da Silva: Habit.-Arqitet.: deferido;-----
Proc.º n.º 18/2015 – Arménio Nogueira Fernandes: Habit.-Arqitet.: deferido;-----
Proc.º n.º 96/2016 – António Joaquim Tavares Vigário: Anexos-Arqitet.: deferido;

12.2- Processos e outros requerimentos: Não houve. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 14 a 27 de junho de dois mil e dezasseis, no valor líquido total 922.624,52€ (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º

75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Usou da palavra o Senhor Carlos Pinho em representação da população de Areias e Barbeito expondo algumas situações relacionadas com os referidos lugares, nomeadamente a mudança de local do ecoponto que existia em frente ao Solar de Areias para junto da escola de Areias, o estado degradado da Ponte de Coronados que representa um perigo para a população, a existência de faturas para pagamento de resíduos quando não há lugar a pagamento de água ou saneamento, bem como a desertificação do lugar de Areias.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a distribuição dos ecopontos é da responsabilidade da ERSUC e não da Câmara Municipal, indo no entanto averiguar o motivo da deslocalização do ecoponto em causa.-----

Quanto à desertificação do lugar os Municípios podem sempre fazer alguma coisa mas o envelhecimento da população é um problema transversal a todo o Concelho e não apenas do lugar de Areias não havendo, infelizmente, uma solução mágica para inverter esta tendência. De qualquer forma esta Câmara Municipal tem procurado fazer uma política no sentido de apoiar as famílias tendo

2016.06.28

aprovado em tempos a redução de taxas de licenciamento de obras e de requalificações. Contudo encontra-se disponível para ir ao local e tentar em conjunto com a população ver de que forma poderá a Câmara eventualmente intervir neste caso.-----

Quanto à situação da Ponte de Coronados **interveio o Senhor Vereador José Bastos** esclarecendo que esta é uma situação complexa pois a mesma foi classificada de interesse municipal pelo IPPAR, por solicitação da Câmara Municipal, o que originou a partir dessa data grandes problemas pois a intervenção que lá foi feita teve de ser de acordo com as condições impostas por este. Desta forma qualquer intervenção na ponte torna-se bastante complicada dado que tem que seguir à risca todas as condições impostas pelo IPPAR não sabendo contudo se é possível desistir desta classificação ou quais as consequências de se intervir sem autorização deste.-----

O Senhor Presidente da Câmara, na sequência da intervenção do Senhor Vereador José Bastos, informou que irá averiguar esta situação e qual a possibilidade de uma intervenção na referida Ponte.-----

Por último informou que só receberão a fatura para pagamento da taxa de resíduos, os Municípes que tenham contador de água ou ligação ao saneamento, contudo irá averiguar junto dos serviços a situação.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----
